



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

***Estado do Rio Grande do Sul***

***Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210***

***Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000***

***CNPJ: 91558650/0001-02***

***PROJETO DE LEI Nº 63/2023***

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ENGENHEIRO CIVIL"***

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial um engenheiro civil com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$2.720,18 (dois mil, setecentos e vinte reais, dezoito centavos) e, reajuste de acordo com a política salarial do município, a fim de atuar na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Art. 2º A contratação será para o exercício de 2024, a contar do mês de janeiro, porém, condicionada a homologação de concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,  
prefeito municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Exmo. Sr. Presidente;



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
***Estado do Rio Grande do Sul***  
***Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210***  
***Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000***  
***CNPJ: 91558650/0001-02***

Senhores Vereadores.

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve assim o poder executivo enviar este projeto de lei para ser analisado e votado pelos membros do poder legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara,  
prefeito municipal